

## TERMO DE USO DO CARTÃO E DA CONTA DE PAGAMENTO

O presente Termo de Uso do Cartão e da Conta de Pagamento (“Termo”) apresenta as condições gerais aplicáveis ao uso do CARTÃO, conforme a seguir descrito:

### 1. DEFINIÇÕES

**APP:** Aplicativo móvel, desenvolvido pela UNIK e disponível na Apple App Store e no Google Play, que disponibiliza ao USUÁRIO todas as informações relacionadas à sua CONTA e o CARTÃO de sua titularidade e permite o envio de comunicados e informativos da UNIK ao próprio USUÁRIO.

**BANCO24HORAS:** Rede de terminais eletrônicos que aceita a realização de saques de numerário pelos USUÁRIOS por meio dos CARTÕES.

**BANDEIRA:** MASTERCARD e BANCO24HORAS, empresas que cedem à UNIK o direito de usar as suas marcas e as redes de estabelecimentos credenciados para o uso do CARTÃO.

**CARTÃO:** Cartão de pagamento pós-pago e adicionais a ele vinculados, emitidos e concedidos para uso pessoal e intransferível do USUÁRIO e eventuais dependentes. Um único cartão poderá ser representado por um ou mais cartões plásticos, no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados: número do cartão, nome do USUÁRIO (quando aplicável), painel de assinatura (que deve ser assinado pelo USUÁRIO), características de segurança [hologramas, sinais específicos, código verificador (CVV), tarja magnética e/ou “chip”] e BANDEIRAS.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO:** Serviço de atendimento telefônico disponibilizado pela UNIK aos USUÁRIOS para esclarecer dúvidas e atender demandas exclusivamente relacionadas ao uso do CARTÃO.

**CLIENTE:** Empresa contratante dos serviços prestados pela UNIK para o fornecimento de CARTÕES a seus colaboradores e dependentes, nos termos do CONTRATO.

**COMPROVANTE DE TRANSAÇÃO:** Documento fornecido de forma eletrônica ou manual, destinado a discriminar as TRANSAÇÕES realizadas com o CARTÃO na REDE CREDENCIADA.

**CONTA:** Conta de pagamento aberta nos sistemas da UNIK, em nome do USUÁRIO, para o registro dos dados cadastrais, das TRANSAÇÕES realizadas com os CARTÕES e do uso da PLATAFORMA.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Cartões e Conta de Pagamento, firmado entre UNIK e a CLIENTE, para a emissão, a administração e o processamento dos CARTÕES, bem como a abertura das CONTAS.

**LIMITE DE USO:** Valor mensal máximo definido pela CLIENTE para o desconto em folha de pagamento do USUÁRIO, correspondente ao valor total das TRANSAÇÕES realizadas pelo USUÁRIO com o CARTÃO.

**MASTERCARD:** MasterCard Brasil Soluções de Pagamento Ltda., com sede em São Paulo - SP, na Av. das Nações Unidas, 14.171, 20º andar, Crystal Tower, e sua controladora no exterior, na qualidade de empresa concessionária da licença que permite o uso de sistemas para pagamentos, sendo responsável pela estruturação do arranjo de pagamento com a sua bandeira.

**PLATAFORMA:** Conjunto de sistemas, manuais, normas, políticas, procedimentos, todos interligados, de titularidade, propriedade e responsabilidade exclusivas da UNIK, destinado a viabilizar a contratação dos serviços de administração de CARTÕES e CONTAS.

**REDE CREDENCIADA:** Conjunto de estabelecimentos credenciados à MASTERCARD e ao BANCO24HORAS, que aceita o CARTÃO, no Brasil ou no exterior (se autorizado), como instrumento eletrônico de pagamento.

**SENHA:** Código cadastrado pelo próprio USUÁRIO na CENTRAL DE ATENDIMENTO, sob sigilo, que se constituirá, para todos os fins legais, na assinatura eletrônica pessoal e intransferível do USUÁRIO, possibilitando a confirmação de sua identificação e caracterizando a sua manifestação inequívoca da vontade em realizar a TRANSAÇÃO, bem como a sua plena aceitação das obrigações contratuais decorrentes da posse e do uso do CARTÃO como meio eletrônico de pagamento.

**TARIFA:** Valor devido em razão da realização das TRANSAÇÕES ou relacionadas ao CARTÃO, cujos valores podem ser consultados na CENTRAL DE ATENDIMENTO ou no site transacional da UNIK, conforme o caso.

**TRANSAÇÃO:** Operações registradas na CONTA e realizadas pelo USUÁRIO, com ou sem o CARTÃO, para: (i) aquisição de produtos e/ou serviços; (ii) pagamento de contas; (iii) saque de numerário; (iv) transferência para contas correntes de mesma titularidade do USUÁRIO; e (v) recarga de telefones celulares.

**USUÁRIO:** Pessoa física identificada pela CLIENTE, que seja titular e habilitada a usar o CARTÃO, sendo responsável pelas TRANSAÇÕES realizadas com o CARTÃO titular e adicionais, bem como pela sua guarda.

**UNIK:** UNIK S.A., nome fantasia “UNIK”, sociedade por ações com sede em São Paulo - SP, na Av. Francisco Matarazzo, 1.350, 12º andar, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob nº 08.422.119/0001-64.

### 2. VÍNCULO DO USUÁRIO COM A UNIK

2.1. O USUÁRIO declara ter lido atentamente os termos descritos neste Termo e concordado expressamente com eles.

2.2. O USUÁRIO autoriza a UNIK a adotar as seguintes medidas: (a) verificar qualquer informação a seu respeito que possa afetar a relação de confiança necessária à manutenção deste Termo; (b) consultar, a qualquer tempo, durante a vigência deste Termo, o SISTEMA CENTRAL DE RISCO DE CRÉDITO, organizado pelo Banco Central do Brasil, e os sistemas de Cadastro de Proteção ao Crédito, sobre eventuais informações a respeito do USUÁRIO; e (c) fornecer informações cadastrais e de movimentação financeira aos órgãos públicos, quando legalmente exigidos, em especial, mas não limitados a, Banco Central do Brasil, Conselho de Controle de Atividades Financeiras e Ministério da Fazenda.

2.3. O USUÁRIO autoriza a UNIK a divulgar produtos e/ou serviços que possam ser adquiridos com o CARTÃO, por meio de correspondência, inclusive eletrônica, telefone ou SMS pelo celular, podendo revogar esta autorização, a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante contato com a CENTRAL DE ATENDIMENTO.

3.3. Independentemente do recebimento e do desbloqueio do CARTÃO, o USUÁRIO poderá realizar TRANSAÇÕES de transferência para contas correntes de mesma titularidade do USUÁRIO mediante contato com a CENTRAL DE ATENDIMENTO ou mediante utilização do APP.

3.3.1. O processo para viabilizar a TRANSAÇÃO na forma indicada na cláusula 3.3. acima envolve a confirmação de informações pessoais do USUÁRIO, que se responsabiliza exclusivamente pelo sigilo destes dados. A UNIK se reserva ao direito de registrar as informações relacionadas às TRANSAÇÕES realizadas nos termos da cláusula 3.3.

3.3.2. Ao concluir a referida TRANSAÇÃO, o USUÁRIO manifesta expressa concordância com as regras e condições deste Termo, especialmente a incorporação dos dados do USUÁRIO na PLATAFORMA, conforme dispõe a

cláusula 3.4.

2.5. O USUÁRIO autoriza a UNIK a enviar à MASTERCARD as seguintes informações pessoais a seu respeito, se e quando as tiver, para mantê-las e usá-las para os fins específicos descritos na cláusula 2.4.1. abaixo: (i) nome completo; (ii) endereço de e-mail; (iii) número de inscrição no C.P.F./M.F.; (iv) número do(s) CARTÃO(ÕES).

2.5.1. A MASTERCARD usará as informações pessoais acima indicadas com o único propósito de enviar um convite por e-mail para cadastrar o USUÁRIO no programa MasterCard Surpreenda, por meio do seu site [surpreenda.naotempreco.com.br](http://surpreenda.naotempreco.com.br), e também para facilitar tal processo ao USUÁRIO. A MASTERCARD manterá as informações pessoais recebidas da UNIK por um período não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, prazo que contará a partir da data em que a MASTERCARD enviar o e-mail convite acima mencionado. Transcorrido este prazo sem que o USUÁRIO tenha efetivamente concluído o cadastro como participante no programa MasterCard Surpreenda, a MASTERCARD apagará as informações pessoais que houver recebido da UNIK, segundo esta autorização, salvo se no vencimento do prazo antes mencionado o USUÁRIO estiver inscrito como participante em um outro programa da MASTERCARD para o qual ele tenha fornecido anteriormente à MASTERCARD estes mesmos dados pessoais, hipótese em que a MASTERCARD manterá, em cada caso, de acordo com o aviso de privacidade e os respectivos termos e condições aceitos para cada um desses outros programas.

### 3. RECEBIMENTO E DESBLOQUEIO DO CARTÃO

3.1. O USUÁRIO deverá rejeitar o recebimento do CARTÃO se o envelope apresentar qualquer sinal de violação, devendo comunicar o ocorrido imediatamente à UNIK, por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO.

3.2. O USUÁRIO não deverá desbloquear o CARTÃO, caso não concorde com os dados constantes do CARTÃO e as condições deste Termo. O desbloqueio do CARTÃO configura expressa concordância do USUÁRIO com relação aos dados transmitidos, que passarão a integrar este Termo. 3.3. Após o recebimento, o USUÁRIO deverá solicitar o desbloqueio do CARTÃO, mediante contato com a CENTRAL DE ATENDIMENTO. O processo de desbloqueio do CARTÃO envolve a

confirmação de informações pessoais do USUÁRIO e o cadastro de SENHA de exclusivo conhecimento do USUÁRIO, que se responsabiliza exclusivamente pelo sigilo desta informação.

3.4. Ao fazer uso do CARTÃO, o nome, a identificação e os demais dados pessoais e de consumo do USUÁRIO passam a integrar a PLATAFORMA.

### 4. CARTÃO

4.1. O CARTÃO é de propriedade exclusiva da UNIK, para uso pessoal e intransferível do USUÁRIO, que deverá observar as normas aplicáveis neste Termo.

4.2. O CARTÃO está habilitado apenas para a utilização na REDE CREDENCIADA e no site transacional da UNIK, para a realização de TRANSAÇÕES, observado o prazo de validade impresso no anverso do CARTÃO. Expirada a validade, o CARTÃO não poderá ser utilizado, cabendo à UNIK emitir um novo CARTÃO ao USUÁRIO, sem custo adicional à CLIENTE e/ou ao USUÁRIO, conforme o caso.

4.3. O USUÁRIO somente poderá realizar as TRANSAÇÕES na REDE CREDENCIADA e/ou no site transacional da UNIK, mediante a apresentação do CARTÃO e a digitação da SENHA.

4.4. O USUÁRIO poderá solicitar CARTÕES adicionais à UNIK, indicando os portadores autorizados a utilizá-los, se tal opção for autorizada pela CLIENTE. Tais CARTÕES estão vinculados à CONTA do USUÁRIO responsável pelas TRANSAÇÕES realizadas com o CARTÃO adicional e dispõem de SENHA própria, de seu uso exclusivo.

4.5. Para todos os fins, as TRANSAÇÕES efetuadas com os CARTÕES adicionais são de responsabilidade do USUÁRIO.

4.6. A utilização da SENHA é de responsabilidade do USUÁRIO e do portador por ele autorizado, que tem a obrigação de não a divulgar a terceiros.

4.7. A confirmação da SENHA do CARTÃO configura inequívoca manifestação de vontade do USUÁRIO ou portador autorizado com relação à aceitação da TRANSAÇÃO que demandou a sua inserção e das obrigações dela decorrentes.

4.8. O USUÁRIO concorda que o uso do CARTÃO ou a realização de TRANSAÇÕES na forma indicada na cláusula 3.3. acima poderá implicar o pagamento de TARIFAS, incluindo, mas não limitadas a: (i) emissão de 1ª e 2ª vias do CARTÃO; (ii) anuidade; (iii) pesquisa; (iv) consulta da CONTA do USUÁRIO na REDE CREDENCIADA; e (v) todas as demais incidentes sobre as TRANSAÇÕES com o CARTÃO, quando aplicáveis.

4.9. O valor das TARIFAS e a respectiva forma de cobrança poderão ser previamente e a qualquer tempo consultadas pelo USUÁRIO, por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO.

4.10. Se o USUÁRIO ou o portador autorizado solicitar o cancelamento da TRANSAÇÃO no estabelecimento da REDE CREDENCIADA, deverá obter, no ato, o comprovante do cancelamento diretamente com o referido estabelecimento.

4.11. A comprovação do cancelamento de qualquer TRANSAÇÃO ou o pedido de pré-autorização pelo USUÁRIO ou portador autorizado dar-se-á através de comprovante que deverá ser solicitado diretamente ao estabelecimento da REDE CREDENCIADA, no ato da solicitação de cancelamento.

4.12. O estabelecimento da REDE CREDENCIADA é o único responsável: (a) pela qualidade, quantidade, vícios e/ou defeitos, ainda que ocultos, garantia e/ou assistência técnica dos bens e/ou serviços adquiridos com o uso do CARTÃO; (b) por cobrança de preços diferentes, com ou sem o uso do CARTÃO; (c) pela cobrança de juros ou encargos de parcelamentos pelo estabelecimento, com ou sem o uso do CARTÃO; e (d) por eventual negativa na aceitação do CARTÃO como meio de pagamento.

4.13. O USUÁRIO declara expressamente que tem plena ciência de que a UNIK não colocou no mercado qualquer produto e/ou serviço comercializado na REDE CREDENCIADA e que a UNIK não detém qualquer responsabilidade decorrente de eventuais vícios e/ou defeitos do produto e/ou serviço adquirido na REDE CREDENCIADA, tudo nos exatos termos do artigo 12, §3º, inciso I e III e artigo 14, §3º, inciso III, da Lei nº 8.078/90.

### 5. ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO

5.1. A UNIK concederá ao USUÁRIO o direito de utilizar o CARTÃO para realizar TRANSAÇÕES na REDE CREDENCIADA, de acordo com o LIMITE DE USO definido pela CLIENTE.

5.2. O LIMITE DE USO será reduzido de acordo com as TRANSAÇÕES realizadas pelo USUÁRIO e pelas TARIFAS cobradas pela UNIK, sendo devidamente recomposto assim que comprovado o desconto na folha de pagamento do usuário, por meio de repasse pela CLIENTE. Nas TRANSAÇÕES parceladas o LIMITE DE USO será reduzido pelo total da compra e recomposto de acordo com o pagamento de cada parcela.

5.3. Os valores de bens e/ou serviços adquiridos à vista ou parcelados serão cobrados pela UNIK com o acréscimo de eventuais TARIFAS, no período entre a data da utilização do CARTÃO e a data de faturamento constante do CONTRATO com a CLIENTE.

### 6. OBRIGAÇÕES DA UNIK

6.1. A UNIK obriga-se a:

- a) realizar a abertura, a administração e o controle da(s) CONTA(S) do USUÁRIO, bem como processar, autorizar e liquidar financeiramente as TRANSAÇÕES realizadas com o CARTÃO;
- b) autorizar as TRANSAÇÕES realizadas com o CARTÃO, desde que observadas as regras constantes deste Termo;
- c) informar o LIMITE DE USO do USUÁRIO por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO e/ou mediante consulta ao site transacional da UNIK;
- d) assumir, a partir da comunicação pelo USUÁRIO à UNIK, o risco civil pelo uso fraudulento do CARTÃO por terceiros, decorrentes de seu extravio, perda, furto ou roubo;
- e) atender, quando procedente, às reclamações do USUÁRIO sobre lançamentos indevidos, respeitados os prazos previstos neste Termo;
- f) manter a CENTRAL DE ATENDIMENTO disponível ao USUÁRIO 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, possibilitando a realização de consultas, esclarecimento de dúvidas e comunicação de extravio, perda, furto, roubo, fraude e/ou falsificação do CARTÃO.

### 7. OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

7.1. O USUÁRIO obriga-se a:

- a) conferir todos os dados constantes do CARTÃO e colocar a sua assinatura no local indicado, no ato do recebimento e desbloqueio;
- b) manter o CARTÃO em boa guarda, conservando-o em segurança, na qualidade de fiel depositário;
- c) assumir total responsabilidade pelo sigilo dos seus dados pessoais e do uso da SENHA;
- d) comunicar a CENTRAL DE ATENDIMENTO em caso de extravio, perda, furto, roubo ou fraude do CARTÃO, imediatamente após o fato ou logo após tomar ciência da ocorrência de um destes eventos;
- e) destruir o CARTÃO que está em seu poder, em qualquer hipótese de cancelamento ou substituição;
- f) não usar o CARTÃO vencido, cancelado ou cujo uso esteja suspenso temporariamente. O descumprimento desta obrigação sujeita o USUÁRIO às sanções civis e penais previstas em Lei, sem prejuízo da obrigação de adimplir qualquer débito eventualmente existente;
- g) não usar o CARTÃO em nenhuma atividade, transação ou negócio que seja considerado ilícito ou tenha a finalidade de realizar lavagem de dinheiro, ocultação de bens ou direito de qualquer natureza, bem como ao financiamento ao terrorismo;

h) não disponibilizar o CARTÃO ou as informações referentes aos dados do CARTÃO e/ou a SENHA a terceiros;

i) manter os seus dados cadastrais atualizados perante a UNIK, por meio do CLIENTE, sob pena de cancelamento do CARTÃO e rescisão deste Termo. A atualização dessas informações também poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pela UNIK.

7.2. O inadimplemento de qualquer uma das cláusulas deste Termo autorizará a UNIK a comunicar tal fato à SERASA, ao Serviço de Proteção ao Crédito e a qualquer órgão encarregado de cadastrar atraso de pagamento e descumprimento de obrigação contratual, se for o caso.

## **8. CLÁUSULA MANDATO**

8.1. O USUÁRIO poderá efetuar a aquisição de produtos e/ou serviços na REDE CREDENCIADA, realizando o pagamento das TRANSAÇÕES à vista ou em parcelas mensais sem juros, caso esta opção esteja disponível no estabelecimento da REDE CREDENCIADA ou, com juros, sendo que a TARIFA e o valor das parcelas serão informados ao USUÁRIO em cada operação. Estas informações também poderão ser obtidas previamente através de consulta no site transacional da UNIK.

8.2. O USUÁRIO poderá obter somas em dinheiro através de: (i) saques de numerário nos terminais eletrônicos do BANCO24HORAS; e/ou (ii) transferências para contas correntes de mesma titularidade do USUÁRIO, por meio de contato com a CENTRAL DE ATENDIMENTO ou do site transacional da UNIK; tudo sujeito à cobrança de TARIFAS.

8.3. Para o financiamento das compras parceladas com juros ou saques de numerário na forma da cláusula 8.2., o USUÁRIO outorga à UNIK poderes especiais para, em nome do próprio USUÁRIO, contratar financiamento bancário nas instituições financeiras, acertando condições, prazos e custos desta operação financeira.

8.3.1. Nos contratos de financiamento acima, a UNIK antecipará os valores à instituição financeira, ficando certo, porém, que o USUÁRIO não se desobriga de quitar integralmente o valor do financiamento.

8.3.2. A UNIK, para a obtenção dos recursos, por conta e ordem do USUÁRIO, constituir-se-á em fiadora, avalista e principal garantidora do financiamento, ficando estabelecido que, no caso de inadimplemento, a UNIK liquidará o valor do débito à instituição financeira e sub-rogar-se-á nos direitos daí decorrentes.

8.3.3. Na hipótese de o USUÁRIO não adimplir o valor do financiamento contratado pela UNIK é assegurado a esta, após realizar o pagamento da dívida à instituição financeira, o direito de regresso contra o USUÁRIO.

## **9. ROUBO, PERDA, FURTO OU EXTRAVIO DO CARTÃO**

9.1. O USUÁRIO obriga-se a comunicar imediatamente a UNIK, pela CENTRAL DE ATENDIMENTO, acerca do furto, da perda, do roubo ou do extravio do CARTÃO ou de quaisquer dos CARTÕES adicionais sob sua responsabilidade, ficando, portanto, responsável pelo uso indevido do CARTÃO até o momento da referida comunicação à UNIK.

9.2. A partir do recebimento da comunicação, a UNIK cancelará o CARTÃO objeto da comunicação, de modo a assegurar que o CARTÃO não mais seja aceito na REDE CREDENCIADA e/ou no site transacional da UNIK, mesmo que seja posteriormente encontrado.

9.3. Se houver suspeita ou indício de uso irregular do CARTÃO, a UNIK confirmará os dados cadastrais e/ou comportamentais de consumo com o USUÁRIO, podendo bloquear temporariamente o uso do CARTÃO, até que as averiguações sejam concluídas.

9.4. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula 9.1. acima, o USUÁRIO poderá obter novo CARTÃO, mediante o pagamento da respectiva TARIFA de emissão (se for o caso), cujo valor será informado ao USUÁRIO no ato da emissão.

## **10. CONTESTAÇÃO DE TRANSAÇÕES**

10.1. Em caso de discordância de algum lançamento efetuado no CARTÃO, o USUÁRIO poderá contestá-lo dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da TRANSAÇÃO.

10.2. O USUÁRIO deverá entrar em contato com a CENTRAL DE ATENDIMENTO e reportar a reclamação sobre a discordância com eventual lançamento efetuado no CARTÃO e seguir as orientações da CENTRAL DE ATENDIMENTO.

10.3. A UNIK acolherá a reclamação e abrirá um procedimento interno de pesquisa para verificar o ocorrido e apresentar respostas e informações sobre a TRANSAÇÃO questionada. O acolhimento da reclamação e a abertura do procedimento interno não implica qualquer adiantamento ao USUÁRIO, seja a que título for.

10.4. A UNIK terá até 45 (quarenta e cinco) dias para concluir o procedimento indicado na cláusula 10.3. acima. Constatado o efetivo erro no lançamento, a UNIK estornará à CLIENTE o valor contestado, que ficará obrigada a devolver o valor na folha de pagamento do USUÁRIO.

10.5. Caso a UNIK comprove que a TRANSAÇÃO contestada ocorreu de fato, o valor debitado no CARTÃO será mantido e uma TARIFA será cobrada do USUÁRIO, a fim de cobrir os custos incorridos com a pesquisa.

## **11. ALTERAÇÕES NO FUNCIONAMENTO DO CARTÃO**

11.1. Eventuais mudanças necessárias ao perfeito e seguro funcionamento da PLATAFORMA, das quais resultem alterações deste Termo e das funcionalidades do CARTÃO, serão previamente comunicadas ao USUÁRIO, por meio da CENTRAL DE ATENDIMENTO e/ou do site transacional da UNIK.

## **12. RESCISÃO, RESILIÇÃO DO TERMO E CANCELAMENTO DO CARTÃO**

12.1. Constatado, a qualquer tempo, o inadimplemento contratual do USUÁRIO, a UNIK poderá, a seu critério, cancelar, bloquear ou suspender temporariamente o uso do CARTÃO, bem como rescindir este Termo, mediante comunicação ao USUÁRIO, sem prejuízo do pagamento dos valores em aberto, além da indenização por perdas e danos.

12.2. Este Termo pode ser resilido pelas partes, a qualquer tempo e sem ônus, mediante comunicação de uma parte à outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

12.3. A resilição do Termo enseja o cancelamento do CARTÃO, devendo o USUÁRIO liquidar todos os débitos existentes em razão das TRANSAÇÕES por ele realizadas, sob pena de responder na forma da cláusula 8.3.3. acima.

12.3.1. Caso o USUÁRIO já tenha sido portador de outro instrumento eletrônico de pagamento emitido pela UNIK e possuir valores em aberto de outras operações realizadas com tal instrumento, o USUÁRIO autoriza, desde já, a compensação de eventuais débitos ainda em aberto, mediante o lançamento de tal valor no novo CARTÃO para o respectivo desconto em folha de pagamento.

12.4. Independentemente da causa que motivou o USUÁRIO a solicitar o cancelamento do CARTÃO, a eficácia deste Termo perdurará pelo tempo necessário e com a finalidade única de possibilitar o pleno cumprimento de todas as obrigações do USUÁRIO com a UNIK e vice-versa.

12.5. Configurar-se-á inadimplemento passível de rescisão contratual, além da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 9.613/98, a constatação pela UNIK de que o USUÁRIO: (i) forneceu informações inverídicas ou incompletas ou omitiu dados, com a finalidade de ingressar e/ou permanecer na PLATAFORMA; (ii) fez uso indevido do CARTÃO; ou (iii) praticou outras irregularidades não admitidas pela PLATAFORMA.

## **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. Este Termo é interpretado segundo as leis da República Federativa do Brasil e todas as disputas, ações e outros assuntos relacionados, serão determinados de acordo com esta legislação.

13.2. As condições gerais deste Termo são complementadas pelos dados do USUÁRIO constantes no CARTÃO, os COMPROVANTES DE TRANSAÇÃO, a SENHA, as mensagens, as comunicações, incluindo, mas não se limitando a, papéis, prospectos e formulários veiculados pela UNIK e informações disponibilizadas no site transacional da UNIK, constituindo, para todos os feitos legais, partes integrantes deste Termo.

13.3. A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação por outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, tampouco novação das obrigações definidas neste Termo.

13.4. Este Termo, com vigência por prazo indeterminado, obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

13.5. O uso comercial da marca, nome empresarial ou nome de domínio UNIK é propriedade exclusiva da UNIK e está protegido pelas normas de direitos autorais e de propriedade intelectual. O uso indevido e a reprodução, total ou parcial, dos referidos conteúdos é proibida, salvo mediante prévia e expressa autorização da UNIK.

#### **14. FORO**

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.